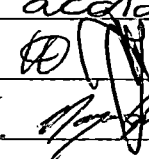
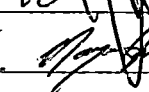
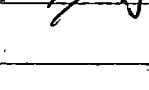
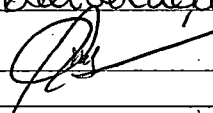

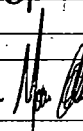
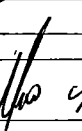
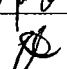


rável à aprovação do Projeto de Lei nº 31/2024 com posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 33/2024: dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento, e dá outras providências de iniciativa do Prefeito André Wilson Silva Jaguaret (PODE). Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE). Parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33/2024 com posterior expedição do mesmo. E não havendo nada mais a ser tratado as nove horas e trinta minutos o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião Ordinária cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Témis Legislativo da Câmara Municipal e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.  José Luiz da Silva,  Valdeci Silvestre Juliatti,  Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ.

Das dezesseis dias do mês do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às oito horas e dezessete minutos os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final presidente José Luiz da Silva vice presidente Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ e membro Valdeci Silvestre Juliatti que se fez presente às oito horas e vinte e sete minutos quando estava sob deliberação o projeto de lei nº 27/2024. O projeto foi aprovado por maioria e a ata da reunião Ordinária do dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro e constatado o quorum regimental após a leitura da pauta passou-se para a seguinte deliberação recebimento de matérias para a designação de relatores respectivos projeto de lei nº 34/2024 autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao repasse de recursos do gabinete.

do prefeito ao Conselho de Segurança de Nova Venécia ES Consenso na forma que especifica de iniciativa do prefeito André Wilton Silva Faquendas (Pode) designado relator o vereador José Luiz da Silva Projeto de Resolução nº 3/2024 Cria a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Turístico e Fomento aos Empreendedores no Município de Nova Venécia ES por período determinado e dá outras providências de iniciativa do Vereador Otamir Cariani (PSB) designado como relator o vereador José Luiz da Silva Prosequindo os trabalhos regulares passou-se para a deliberação dos pareceres dos relatores seguintes ao projeto de lei nº 99/2023 denomina a Rua P. Situada no Bairro Aeroporto Município de Nova Venécia ES como Rua Janete Medeiros Francischetto de iniciativa do vereador Anderson Merlin Saffader relator vereador José Luiz da Silva parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do projeto de lei nº 99/2023 com a posterior Expedição do mesmo Ao projeto de lei nº 27/2024 dispõe sobre normas e sanções administrativas para pessoas físicas ou jurídicas que praticarem abusos de preços nos comércios ou serviços em situações de calamidades públicas ou emergenciais ocasionadas por caso fortuito ou força maior e situações de inundações e secas por motivos climáticos de iniciativa do vereador José Luiz da Silva relator vereador José Luiz da Silva parecer este aprovado por unanimidade já com a presença do vereador Saldanêa Siqueira de Liatti favorável à aprovação do projeto de lei nº 27/2024 com a posterior Expedição do mesmo favor do relator ao projeto de lei nº 29/2024 altera dispositivos que especifica da lei nº 3.177 de 22 de dezembro de 2023 que altera as denominações de ruas e avenidas do loteamento Residencial Neasrain I nesta cidade de Nova Venécia ES iniciativa da vereadora Nayara Eller Neasrain Eller Miúno relator vereador José Luiz da Silva parecer este aprovado por unanimidade favorável à aprovação do projeto de lei nº 29/2024 com a posterior expedição do mesmo Os oito horas e vinte e oito minutos houve o intervalo para emissão de pareceres ao projeto de lei nº 34/2024 e de Resolução nº 3/2024 os pareceres estes já registrados nesta ata A reabertura da presente

Reunião Ordinária foi às dez horas e dezesseis minutos para  
tal fim ou seja a emissão de parecer e expediente dos mesmos ambos  
aprovados por unanimidade por fim o vereador presidente da pre-  
sente Comissão permanente de C.I.P.F. alegou que solicitaria do Se-  
ter jurídico desta Casa de leis "O parecer jurídico para o pro-  
jeto de Resolução nº 3/2024" E nada mais havendo para tra-  
tar-se o presidente agradeceu a presença de todos e as dez ho-  
ras e vinte minutos deu por encerrada a presente Reunião Or-  
dinária cuja ata foi redigida por mim Paulo Roberto, Técni-  
co legislativo e que após lida e achada de acordo deverá ser  
assinada pelos membros da Comissão Adendo. Em tempo  
deve ser registrado que não houve deliberação concernente ao pro-  
jeto de Resolução nº 3/2024 do Sr.  por Luiz da

Paula (Presidente);    Mayara Aparecida Mouris Eller Min-  
nõ (Vice-presidente);  Valdeci Roberto Felisatti (membro).